



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



PORTARIA Nº 010/2021

ADOA MEDIDAS DE PREVENÇÃO COMPELMENTARES PARA CONTROLE E A REDUÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS “COVID 19”, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE REDENTORA/RS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Considerando o Decreto Estadual nº 55.771, Determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado.

Considerando a necessidade de dar seguimento a medidas de combate a Pandemia do COVID – 19, resolve o seguinte.

Art. 1º O Poder Legislativo dará atendimento no horário das 8.00 às 11.30 e das 13.30 as 17.00 horas, devendo ser mantida a porta de acesso encostada, mantendo somente dois funcionários escalonado em plantão e atendimento restrito pelo telefone 55 3556 1226 no cel. nº 999491395 ou pelo telefone abaixo relacionados, mantendo ativo o sistema de protocolo, a partir do dia 02 de março de 2021, enquanto vigorar o Decreto Estadual.

Art. 2º O acesso ao Poder Legislativo somente será permitido rigorosamente com o uso de máscara, devendo ser mantido atendimento por ordem de chegada.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 01 de março de 2021.

Vereador Osmar Viana dos Santos

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



Joao Carlos	996239367
Leticia	996077796
Maikel	996239375
Rosa	997153444
Renan	996653579
Roberson	996213278
Maria	999687505
Adão	999852916